



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 42/2017

Referenda as Portarias nº 978, de 26/07/2017; nº 979, de 26/07/2017 e nº 980, de 26/07/2017 do Magnífico Reitor da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Estatuto, art. 27, Parágrafo Único, e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar a Portaria nº 978, de 26/07/2017, do Magnífico Reitor da UFJF, que regulamenta *ad referendum* do Conselho Superior da UFJF, a distribuição de pontos do Banco de Professor-Equivalente da UFJF para o Programa de Estímulo ao Intercâmbio Acadêmico da Pós-graduação *stricto sensu* e da Pesquisa da UFJF.

Art. 2º - Referendar a Portaria nº 979, de 26/07/2017, do Magnífico Reitor da UFJF, que regulamenta *ad referendum* do Conselho Superior da UFJF, a instituição de normas para contratação de Professor Visitante pela UFJF.

Art. 3º - Referendar a Portaria nº 980, de 26/07/2017, do Magnífico Reitor da UFJF, que regulamenta *ad referendum* do Conselho Superior da UFJF, delega competências ao Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa para verificação de contratação de professores visitantes na UFJF.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU